PROJETO DE LEI Nº 010, DE 18 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO PARA A PREMIAÇÃO DO XVII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTER-FIRMAS DE ESPERANÇA DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro como premiação do XVII Campeonato Municipal de Futsal Inter-Firmas do Município de Esperança do Sul – Edição 2022, promovido pelo Conselho Municipal de Desporto - CMD.

Art. 2º - A premiação a ser concedida será por categoria e de acordo com a classificação, conforme a seguir especificado:

Categoria Principal

1º lugar – R$ 500,00 reais
2º lugar – R$ 300,00 reais
3º lugar- R$ 150,00 reais

Categoria Veteranos
1º lugar – R$ 400,00 reais
2º lugar – R$ 300,00 reais
3º lugar – R$ 150,00 reais

Categoria Sub 17
1º lugar – R$ 300,00 reais
2º lugar – R$ 200,00 reais
3º lugar – R$ 100,00 reais

Categoria Feminino
1º lugar – R$ 300,00 reais
2º lugar – R$ 200,00 reais
3º lugar – R$ 100,00 reais

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 06.04.2.022 – Manutenção atividades desporto público – 378 - 3390310000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 18 dias do mês de março de 2022.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR JOAQUIM CHECHI
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo